



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 1016 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

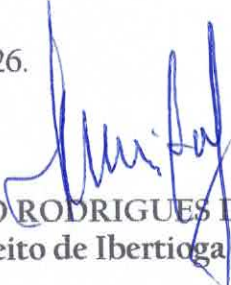
**Art. 1º** Fica denominado “Praça Francisco Fagundes da Silva – Chico Fagundes” o logradouro público edificado nas imediações da Rua Padre Hibrain - Bairro Areão.

**Art. 2º** O Poder Executivo procederá a instalação de placas indicativas no local e realizará a devida comunicação aos órgãos e entidades que se fizer necessário.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo promoverá a instalação de uma placa com os dizeres: “Neste lugar onde tantas risadas ecoaram, permanece viva a alegria e a memória de quem fez da vida um momento especial”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 10 de março de 2026.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito de Ibertioga